



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de São Borja.

	Objeto	Unid .	Quantidade total estimada	Valor unitário Máximo	Quantidade mínima a ser empenhada	Valor total estimado por item
1.	AREIA MÉDIA	m³	727	R\$ 156,32	1	R\$ 113.644,64
2.	PÓ DE BRITA	m³	405	R\$ 137,14	1	R\$ 55.541,70
3.	BRITA Nº 1	m³	406	R\$ 135,63	1	R\$ 55.065,78
4.	BRITA Nº 2	m³	289	R\$ 133,44	1	R\$ 38.564,16
5.	BRITA Nº 3	m³	165	R\$ 134,08	1	R\$ 22.123,20
6.	CIMENTO, SACO 50 KG CP IV	Unid.	2627	R\$ 48,09	1	R\$ 126.332,43
7.	TIJOLO 6 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS 9x14x19 CM.	Unid.	64000	R\$ 0,93	60	R\$ 59.520,00
8.	TIJOLO PRENSADO MEDIDAS APROXIMADAS 19x9x5 CM	Unid.	94000	R\$ 0,89	60	R\$ 83.660,00
9.	TIJOLO DE CANCHA TIPO: COMUM; FORMATO: RETANGULAR; MACIÇO: SIM; ACABAMENTO: RÚSTICO.	Unid.	45000	R\$ 0,81	70	R\$ 36.450,00
10.	VERGALHÃO 5 MM CA-60,	Unid.	110	R\$ 17,41	3	R\$ 1.915,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	BARRA 12 M					
11.	VERGALHÃO 6.3 MM (1/4) CA-50, BARRA 12 M	Unid.	150	R\$ 21,28	3	R\$ 3.192,00
12.	VERGALHÃO 8 MM (5/16) CA-50, BARRA 12 M	Unid.	193	R\$ 33,12	2	R\$ 6.392,16
13.	TRELIÇA ALTURA 8 CM BANZO SUPERIOR: 6 MM DIAGONAL: 4.2 MM BANZO INFERIOR: 4.2 MM COMPRIMENTO: 6 M	Unid.	190	R\$ 43,47	2	R\$ 8.259,30
14.	TRELIÇA ALTURA 12 CM BANZO SUPERIOR: 6 CM DIAGONAL: 4,2 CM BANZO INFERIOR: 6 CM COMPRIMENTO 6 M	Unid.	219	R\$ 62,22	1	R\$ 13.626,18
15.	MALHA DE AÇO EQ45 20X20 3.4 MM 2X3 M	Unid.	110	R\$ 43,00	2	R\$ 4.730,00
16.	MALHA DE AÇO Q92 15X15 CM 4.2 MM 2,45X6 M	Unid.	102	R\$ 223,33	1	R\$ 22.779,66
17.	MALHA DE AÇO Q196 10X10 CM 5 MM 2,45X6 M	Unid.	112	R\$ 396,01	1	R\$ 44.353,12
18.	TAVELA 7x30x20 CM	Unid.	4010	R\$ 2,27	25	R\$ 9.102,70
19.	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO TIPO ALVENARIT, 3,6 L	Unid.	214	R\$ 28,74	2	R\$ 6.150,36
20.	ARAME RECOZIDO Nº 16	kg	128	R\$ 15,64	4	R\$ 2.001,92
21.	ARGAMASSA AC1, SACO 20 KG	Unid.	200	R\$ 17,11	4	R\$ 3.422,00
22.	ARGAMASSA AC2, SACO 20 KG	Unid.	250	R\$ 23,79	3	R\$ 5.947,50
23.	CAL HIDRATADO, SACO 20KG	Unid.	750	R\$ 21,86	3	R\$ 16.395,00
24.	CAL PARA PINTURA, COM FIXADOR, SACO 5 KG	Unid.	910	R\$ 17,53	4	R\$ 15.952,30
25.	MASSA CORRIDA 18 L	Unid.	56	R\$ 53,03	1	R\$ 2.969,68
26.	MASSA FINA PARA REBOCO, SACO 20KG	Unid.	200	R\$ 22,06	3	R\$ 4.412,00
27.	MANTA ASFÁLTICA	Rolo	115	R\$ 51,96	1	R\$ 5.975,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	ALUMINIZADA DE 30 CM X 10 M					
28.	VEDA CALHA 280 G	Unid.	80	R\$ 12,43	5	R\$ 994,40
29.	ELETRODO 2,5 MM	kg	154	R\$ 16,92	4	R\$ 2.605,68
30.	CAIBRO 5X7 CM 5,4 M EUCALIPTO	Unid.	170	R\$ 24,04	3	R\$ 4.086,80
31.	CAIBRO 5X7 CM 5,4 M PINUS	Unid.	150	R\$ 24,43	3	R\$ 3.664,50
32.	RIPA DE EUCALIPTO 1" X 5 CM 5,4 M	Unid.	271	R\$ 8,08	7	R\$ 2.189,68
33.	RIPA DE PINUS 1" X 5 CM 5,4 M	Unid.	130	R\$ 8,50	7	R\$ 1.105,00
34.	TABUA DE EUCALIPTO 1" X 15 CM 5,4 M	Unid.	280	R\$ 25,73	2	R\$ 7.204,40
35.	TABUA DE PINUS 1" X 15 CM 5,4 M	Unid.	315	R\$ 25,96	2	R\$ 8.177,40
36.	CAIBRO DE CEDRINHO APLAINADO 5X10 CM 2,0 M	Unid.	140	R\$ 52,73	1	R\$ 7.382,20
37.	CAIBRO DE CEDRINHO APLAINADO 5X10 CM 5,5 M	Unid.	120	R\$ 116,31	1	R\$ 13.957,20
38.	CAIBRO DE CEDRINHO 5X7 CM 5,5 M	Unid.	180	R\$ 96,61	1	R\$ 17.389,80
39.	RIPA DE CEDRINHO 1" X 5 CM 3 M	Unid.	710	R\$ 24,69	3	R\$ 17.529,90
40.	CHAPA COMPENSADO 12 MM, RESINADO, 2,20 X 1,10 M	Unid.	235	R\$ 90,97	1	R\$ 21.377,95
41.	GUIA PINUS 1" X 30 CM 5,4 M	Unid.	269	R\$ 61,87	1	R\$ 16.643,03
42.	POSTE DE EUCALIPTO, QUADRADO, 15X15 CM 3,5 M	Unid.	220	R\$ 157,59	1	R\$ 34.669,80
43.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, FORMATO OVALADO, COR BRANCO, DIMENSÃO APROXIMADAS: 38X40 CM.	Unid.	230	R\$ 39,25	2	R\$ 9.027,50
44.	CAIXA DESCARGA COMPLETA COM TUBO	Unid.	223	R\$ 50,10	1	R\$ 11.172,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	DESCIDA					
45.	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM, 1/2	Unid.	149	R\$ 5,52	10	R\$ 822,48
46.	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL OVAL	Unid.	50	R\$ 197,11	1	R\$ 9.855,50
47.	FECHADURA EXTERNA 40X53 INOX ESCOVADO, BROCA E EIXO.	Unid.	145	R\$ 44,82	2	R\$ 6.498,90
48.	FECHADURA INTERNA 40X53	Unid.	194	R\$ 31,37	2	R\$ 6.085,78
49.	PORTA INTERNA SEMI-OCA 60X210 CM COM MARCO E FECHADURA.	Unid.	47	R\$ 268,41	1	R\$ 12.615,27
50.	PORTA INTERNA SEMI-OCA 80X210 CM COM MARCO E FECHADURA	Unid.	82	R\$ 319,81	1	R\$ 26.224,42
51.	MICTÓRIO PORCELANA SIFONADO, COM ACESSÓRIOS.	Unid.	24	R\$ 360,68	1	R\$ 8.656,32
52.	DUCHA ELÉTRICA, POTÊNCIA 7500 WATTS, MULTITEMPERATURA DUCHA ELÉTRICA, POTÊNCIA 7500 WATTS, MULTITEMPERATURA, 220VOLT, PRESSÃO 10 A 400 KPA.	Unid.	52	R\$ 75,60	1	R\$ 3.931,20
53.	PISO CERÂMICO PEI 4, CLASSE A, 45X45 CM, COR CLARA OU CLARA	m²	1480	R\$ 22,94	3	R\$ 33.951,20
54.	REJUNTE CINZA SACO DE 1KG	Unid.	275	R\$ 5,19	10	R\$ 1.427,25
55.	FITA VEDA ROSCA 18 MM, 10 M	Unid.	130	R\$ 4,51	15	R\$ 586,30
56.	FORRO DE PVC, BRANCO 8MMX10CMX6M	m²	670	R\$ 26,36	2	R\$ 17.661,20
57.	CIMALHA FORRO PVC, BRANCO, 6 M PARA FORRO PVC 8 MM	Unid.	330	R\$ 54,72	1	R\$ 18.057,60
58.	DISCO DE CORTE REFRAATÓRIO 7	Unid.	125	R\$ 9,77	6	R\$ 1.221,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

59.	DISCO DE CORTE REFRATÁRIO 9	Unid.	60	R\$ 19,08	3	R\$ 1.144,80
60.	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"	Unid.	380	R\$ 4,93	15	R\$ 1.873,40
61.	DISCO DIAMANTADO 115 MM	Unid.	25	R\$ 10,46	6	R\$ 261,50
62.	CANO PVC ESGOTO 40 MM 6 M	Unid.	100	R\$ 23,67	3	R\$ 2.367,00
63.	CANO PVC ESGOTO 100 MM 6 M	Unid.	190	R\$ 65,56	1	R\$ 12.456,40
64.	CANO PVC SOLDÁVEL 25 MM (3/4) 6 M	Unid.	155	R\$ 18,67	4	R\$ 2.893,85
65.	COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 175 G, COM PINCEL	Unid.	49	R\$ 14,35	4	R\$ 703,15
66.	COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 75 G	Unid.	75	R\$ 4,35	15	R\$ 326,25
67.	CURVA ESGOTO PVC 100 MM 90º CURTA	Unid.	87	R\$ 25,30	2	R\$ 2.201,10
68.	ADESIVO DE CONTATO, SEM TOLUOL, 2,8 KG	Unid.	23	R\$ 116,97	1	R\$ 2.690,31
69.	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL COM PORCA EM POLIPROPILENO BRANCO 31,3 CM EXTENSÍVEL NO MÍNIMO ATÉ 70 CM	Unid.	140	R\$ 4,34	15	R\$ 607,60
70.	TORNEIRA PARA JARDIM, 3/4, PRETA	Unid.	170	R\$ 2,51	25	R\$ 426,70
71.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA BICA BAIXA 1/2'	Unid.	223	R\$ 30,95	2	R\$ 6.901,85
72.	LONA PRETA 6X100 M 200 MICRAS	Bobina	35	R\$ 614,70	1	R\$ 21.514,50
73.	MANGA PRETA 1" 1/4 X 2 MM	m	3000	R\$ 4,87	12	R\$ 14.610,00
74.	MANGA PRETA 1" X 2 MM	m	2120	R\$ 3,16	20	R\$ 6.699,20
75.	PREGO 12X12, COM CABEÇA	kg	83	R\$ 18,14	4	R\$ 1.505,62
76.	PREGO 13 X 18, COM CABEÇA	kg	51	R\$ 15,37	4	R\$ 783,87



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

77.	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA	kg	42	R\$ 15,32	4	R\$ 643,44
78.	PREGO 16 X 24, COM CABEÇA	kg	78	R\$ 15,79	4	R\$ 1.231,62
79.	PREGO 17 X 27	kg	110	R\$ 15,00	4	R\$ 1.650,00
80.	PREGO 19 X 36, COM CABEÇA	kg	62	R\$ 15,00	4	R\$ 930,00
81.	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M, 5 MM	Unid.	360	R\$ 51,00	1	R\$ 18.360,00
82.	THINNER 900 ML	Unid.	358	R\$ 19,90	3	R\$ 7.124,20
83.	CUMEEIRA DE ALUZINCO ONDULADA 1,10 M	Unid.	80	R\$ 45,13	2	R\$ 3.610,40
84.	TELHA DE ALUZINCO NÚMERO 28, 2,00 X 1,10 M	Unid.	350	R\$ 86,33	1	R\$ 30.215,50
85.	FORRO LAMBRIL DE CEDRINHO	m²	100	R\$ 129,33	1	R\$ 12.933,00
86.	TELA GALVANIZADA SOLDADA MALHA 5X15 CM, 1,50 M ALTURA	Metro	118	R\$ 18,59	4	R\$ 2.193,62
87.	TELA GALVANIZADA SOLDADA MALHA 5X15 CM, 2 M ALTURA	m	710	R\$ 26,00	2	R\$ 18.460,00
88.	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - SACO 20KG ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - SACO 20KG	Unid.	300	R\$ 33,57	2	R\$ 10.071,00
89.	ARGAMASSA AC3, SACO 20 KG	Unid.	50	R\$ 27,77	2	R\$ 1.388,50
90.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS. CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	Unid.	7	R\$ 2.288,12	1	R\$ 16.016,84
91.	CANO SOLDÁVEL 50MM VARA DE 6M	Unid.	35	R\$ 59,09	1	R\$ 2.068,15
92.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS	Unid.	2	R\$ 5.944,53	1	R\$ 11.889,06
93.	MANGA PRETA 3/4 X 2MM	m	1200	R\$ 2,28	25	R\$ 2.736,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

94.	CANO SOLDÁVEL 60MM VARA DE 6 M	Unid.	80	R\$ 82,36	1	R\$ 6.588,80
95.	CANO SOLDÁVEL 40MM VARA DE 6 M	Unid.	30	R\$ 42,50	2	R\$ 1.275,00
96.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO E CONCRETO 350 MM/ 14", FURO CENTRAL Ø 25,4 MM.	Unid.	100	R\$ 215,93	1	R\$ 21.593,00
TOTAL						R\$ 1.346.195,73

1.1 O valor total estimado do processo é de **R\$ 1.346.195,73 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).**

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma dos art. 84 Lei Nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de:

- (X) bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)
- () bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)
- () serviços comum (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)
- () serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

3.3.90.30.24.00.00.00 – Material de construção

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

4.1 A Prefeitura Municipal de São Borja precisa adquirir materiais de construção para diversas finalidades ligadas à sua responsabilidade na gestão urbana e na prestação de serviços à comunidade. Essas compras são essenciais para a execução de obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana, atendimento a demandas emergenciais como desastres naturais, reparos em prédios públicos como escolas e postos de saúde, e para programas de habitação e urbanização, entre outros.

A compra desses itens é essencial para realizar esses trabalhos de forma eficiente e oportuna, garantindo o desenvolvimento e a qualidade de vida da população de São Borja e cumprindo com o papel da Prefeitura como gestora dos recursos e infraestruturas municipais.

A realização desse processo tem por objetivo dar continuidade na prestação dos serviços pelas secretarias requisitantes. Assim sendo, faz-se necessário realizar um novo processo para compra desses itens.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência se constitui em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos.

5.2 Por se tratar de itens comuns, diversas opções são facilmente encontradas no mercado, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores, proporcionando maior competitividade para fornecimento dos itens e consequentemente melhores preços para a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

6.2 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

6.3 A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6.4 Para os itens 1 a 5, 7, 8 e 9 a contratada deverá proporcionar a entrega dos materiais dentro do perímetro urbano em locais diversos, indicados pelas secretarias requisitantes, conforme condições e quantidades constantes em ordem de compra emitida pelas secretarias.

6.5 A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, inclusive os custos no que tange ao transporte na hipótese de entrega dos produtos em desacordo com as condições pactuadas.

6.6 A empresa participante deverá apresentar licença ambiental em vigor, municipal ou estadual. Quando a atividade não necessitar de licenciamento ambiental deverá apresentar documento comprobatório de que é isenta ambientalmente.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Fornecimento direto de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de São Borja, para diversas finalidades ligadas à sua responsabilidade na gestão urbana e na prestação de serviços à comunidade.

8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. PRAZO

a) Prazo de entrega de até 15 dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho ou ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL E HORÁRIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

a) Para os itens 1 a 5, 7, 8 e 9 a contratada deverá proporcionar a entrega dos materiais dentro do perímetro urbano em locais diversos, indicados pelas secretarias requisitantes, conforme condições e quantidades constantes em ordem de compra emitida pelas Secretarias.

b) Os demais materiais deverão ser entregues no Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP: 97670-000 no horário das 7h às 13h e das 14h às 16h, em dias úteis. E-mail: dmpd@saoborja.rs.gov.br. Os itens também poderão ser retirados diretamente no fornecedor vencedor do objeto, desde que acordado previamente entre as partes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- e)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

11.1 Quando for o caso, o prazo de garantia deverá ser aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

12.4. A responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Nelson Freitas, Engenheiro Civil, e sua substituta a servidora Laura Renner de Oliveira, Agente administrativa auxiliar.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, aplicada por deixar de executar o objeto contratado sem motivo justificado e aceito pela fiscalização, limitado a 10 dias consecutivos, configurando inexecução parcial do contrato.

15.2.4.1. De 15% (quinze por cento) do valor do contrato, aplicado por deixar de executar o objeto contratado sem motivo justificado e aceito pela fiscalização, por período superior a 10 dias consecutivos. Fica a critério da Administração a não aceitação do objeto, de forma a configurar inexecução total do contrato, sem prejuízo as demais sanções e penalidades cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Borja, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Prefeito.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.2 Os valores contratuais poderão sofrer reequilíbrio devido variação expressiva dos preços praticados no mercado, a fim de manter as condições efetivas da proposta;

16.3 A solicitação do reequilíbrio deverá vir do interessado, Contratante ou Contratada, comprovando a variação expressiva dos preços praticados no mercado durante o período e demonstrando, através de notas fiscais, planilha de custos, pesquisa no mercado local a porcentagem do impacto dessa variação.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, com a indicação do critério de julgamento por menor preço;

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

18.2 AMOSTRA

(x) Não () Sim

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação neste processo licitatório, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto.

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial completo (inscrição e suas alterações), no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

19.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

19.2 VISTORIA

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

19.3 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Não se aplica.

19.4 TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEs E EPPs

Aos itens 1, 6 e 8 será reservada cota de até 25% para microempresas e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

empresas de pequeno porte.

Os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.5 JUSTIFICATIVA DAS VEDAÇÕES

A vedação quanto a participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcio é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 O valor estimado total é de **R\$ 1.346.195,73** (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.24.00.00.00 – Material de construção

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

São Borja/RS, 24/08/2026.

Anderson Silva Knapp

Agente Adm. Auxiliar - Dep. de Compras

Secretária de Planejamento

() Defiro

() Indefiro

Prefeito de São Borja/RS